

**PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais, especificamente a prevista no artigo 37, da Lei Orgânica do Município de  
Travesseiro/RS, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município

**ALTERA DISPOSIÇÃO QUE  
ESPECIFICA NA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A presente Lei altera redação do parágrafo único do  
artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. ...

Parágrafo único. Os Secretários Municipais perceberão subsídio  
fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, com mesmos direitos e benefícios  
dos demais servidores municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TRAVESSEIRO/RS**, em 23 de setembro de 2021.

**OMAR JOÃO WALTER**

Presidente

**MARILEIA FUSSINGER THEVES**

Vice Presidente

**JONAS ANDRÉ MORARI**

1º Secretário

**ALEXANDRE SPIECKERT**

2º Secretário